ISSN 2764-1651 (online)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1643 (impresso)

BELÉM DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 10 DE MARÇO DE 2025 - NÚMERO 001

SUMÁRIO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parecer	Pág. 001
Requerimentos	Pág. 005

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municipíos, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: https://doempi.org/.
As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: https://doempi.org/

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA
CNPJ: 26.807.519/0001-70
Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira
Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

ELIEUDO JOSE RIBEIRO JUNIOR
CPF: 05715127394
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=ELIEUDO JOSE RIBEIRO JUNIOR:05715127394 2025-03-10T12:11:32-03:00

Diário Oficial assinado eletrônicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

SALA DAS COMISSÕES

PARECER CONJUNTO Nº 002/2025 – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - (CLJRF) e Comissão de Finanças e Orçamento - (CFO).

RELATIVO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº. 002, DE 19/02/2025.

Matéria: Projeto de Lei do Executivo n°. 002/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal

Data: 19 de fevereiro de 2025

Autoria: Poder Executivo Municipal - Belém do Piauí/PI.

Ementa: Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Belém do Piauí/PI e dá outras providências.

Relatores: MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES e CRISTIANA DE CARVALHO BENTO, respectivamente das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento.

Propositura: Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 002/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí.

1 – DO OBJETO

O objeto, sujeito da análise ora realizado, Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 002/2025, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Belém do Piauí/PI.

A Lei de Organização Estrutural de um município é a mais importante, especialmente por **conter preceitos inerentes à organização do município e às competências e atribuições dos Poderes Legislativo e Executivo locais**. É a legislação que organiza a Prefeitura: institui as secretarias e demais órgãos e determina as suas competências.

Determina as funções e responsabilidades de cada secretaria, departamento ou órgão municipal. Isso evita sobreposição de funções e conflitos internos.

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

SALA DAS COMISSÕES

Permite que a administração pública funcione de maneira organizada, distribuindo recursos e tarefas de forma racional.

Facilita a fiscalização e o controle interno e externo dos atos administrativos, permitindo maior transparência na gestão pública.

A **Lei de Estrutura Administrativa** de um município é fundamental para garantir a organização, eficiência e transparência da gestão pública. Ela define como a prefeitura e suas secretarias devem funcionar, distribuindo responsabilidades, cargos e competências entre os órgãos municipais. Sua importância para a população inclui:

Melhor prestação de serviços – Com uma estrutura bem definida, os serviços públicos, como saúde, educação e infraestrutura, funcionam de forma mais organizada e eficiente.

Transparência e controle – A lei estabelece regras claras sobre a atuação dos órgãos municipais, facilitando o controle social e a fiscalização pelo Tribunal de Contas e pelo cidadão.

Otimização dos recursos públicos – Uma boa estrutura administrativa evita desperdícios, sobreposições de funções e melhora o uso do dinheiro público, entre outros.

Este Projeto de Lei foi recepcionado pela Secretaria da Câmara Municipal no dia 19 de fevereiro de 2025, e apresentada na Sessão Ordinária do dia 21 de fevereiro de 2025, sendo encaminhado para apreciação destas Comissões Legislativas no dia 24/02/2025, desta forma, constata-se a regularidade quanto aos prazos legais para ser submetido à apreciação.

2 - DO PROCESSO

A criação da lei de estrutura administrativa de um município segue um processo legislativo que envolve planejamento, participação de diferentes atores e aprovação pelos órgãos competentes. Esse processo pode variar conforme a legislação estadual e a Lei Orgânica do Município.

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

SALA DAS COMISSÕES

Cumprindo o que determina a legislação vigente foi estabelecido prazo regulamentar para análise e proposição de emendas por parte do Egrégio Plenário da Câmara Municipal sendo que até o dia 05/03/2025, não havia sido apresentada nenhuma emenda ao referido projeto.

3 - DA ANÁLISE

A matéria tratada no Projeto de Lei nº. 02/2025 é de competência do Poder Executivo Municipal nos termos do artigo 73, III, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que, tanto a competência quanto a iniciativa encontram – se formalmente regulares.

Considerando o que determina os artigos 47 c/c o artigo 49 do Regimento Interno, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, reuniram-se para analisar o Projeto de Lei acima especificado, o mesmo foi analisado minuciosamente à luz da legislação e enquadra-se nas previsões legais, não sendo apresentada nenhuma emenda.

Câmara de Vereadores, Sala das Comissões, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025.

Mércia Carolina Dias Gomes
Verª. MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES
- Relatora CLJRF -

Cristiana de Carvalho Bento
Verª. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO
- Relatora CFO -

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

SALA DAS COMISSÕES

4 - DO PARECER

Feitas as considerações sobre a competência e a iniciativa, os membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final – CLJRF, juntamente com os membros da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, **OPINAM** pela regularidade formal do Projeto de Lei do Executivo nº. 002/2025, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

Em face do exposto, considera-se o Projeto legal, constitucional e cumpridor da técnica legislativa, razão pela qual, o acolhe-se.

Assim sendo, sugerem pela sua **APROVAÇÃO**, no Plenário da Câmara Municipal.

Câmara de Vereadores, Sala das Comissões, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJRF

Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO
- Presidente -

APROVADO(A)
POR unanimidade
Belém do Piauí-PI 05/03/2025
PRESIDENTE DA CLJRF

Verª. MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES
- Vice-Presidente/Relatora -

Ver. KALÉBE PEDRO DE CARVALHO
- Membro -

Comissão de Finanças e Orçamento - CFO

Verª. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO
- Presidente/Relatora -

APROVADO(A)
POR Unanimidade
Belém do Piauí-PI 05/03/2025
Cristiana de Carvalho Bento
PRESIDENTE DA CFO

Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO
- Vice-Presidente -

Verª. MARIA JACINTA DE CARVALHO
- Membro -

4

PROTOCOLADO
Nº 002/2025
DATA 19/02/2025
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Requer Urgência Urgentíssima para o Projeto de Lei do Executivo nº 001/2025 de 05 de fevereiro de 2025 – Que Altera o anexo XV da Lei Municipal 159/2009, referente ao Piso Salarial do Magistério Público da Educação Básica no Âmbito do Município de Belém do Piauí/PI, para 2025 e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que este subscreve, solicitam de V. Exa, ouvido o Plenário, e com a aprovação da maioria absoluta deste, seja conhecido o regime de urgência especial para tramitação do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 001/2025, de 05 de fevereiro de 2025, sendo dispensados os interstícios mínimos de votação entre o primeiro e o segundo turno, procedendo a votação dos dois turnos nesta reunião.

Justificativa:

O Projeto de Lei Complementar merece urgência para que seus objetivos sejam atingidos rapidamente, sendo de grande interesse público.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí – PÍ, em 19 de fevereiro de 2025.

Elieudo José Ribeiro Júnior.
Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR
Presidente

EXPEDIENTE
Lido em, 21/02/25
Mércia Carolina Dias Gomes
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Maria Jacinta de Carvalho
Verª. MARIA JACINTA DE CARVALHO
Vice-Presidente

A Ordem do Dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Belém do Piauí - PI
Mércia Carolina Dias Gomes
Secretário (a) da Câmara Municipal

Mércia Carolina Dias Gomes
Verª. MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES
1ª Secretária

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal
de Belém do Piauí, 21/02/25
Fabiana Santos Ribeiro
FABIANA SANTOS RIBEIRO
Secretário(a) Administrativo(a)
Portaria Nº 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO
Data: 20/02/2025 10:34:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO
2º Secretário

APROVADO(A) O REQUERIMENTO EM
ÚNICA DISCUSSÃO
No dia, 21/02/25
Mércia Carolina Dias Gomes
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

PROTOCOLADO
Nº 004/2025
DATA 05/03/2025
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 2, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

"Requer Urgência Urgentíssima para o Projeto de Lei do Executivo nº 002/2025 de 19 de fevereiro de 2025 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Belém do Piauí/PI, e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que este subscreve, solicitam de V. Exa, ouvido o Plenário, e com a aprovação da maioria absoluta deste, seja conhecido o regime de urgência especial para tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 002/2025, de 19 de fevereiro de 2025, sendo dispensados os interstícios mínimos de votação entre o primeiro e o segundo turno, procedendo a votação dos dois turnos nesta reunião.

Justificativa:

O Projeto de Lei merece urgência para que seus objetivos sejam atingidos rapidamente, sendo de grande interesse público.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI, em 05 de março de 2025.

Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR
Presidente

Verª. MARIA JACINTA DE CARVALHO
Vice-Presidente

Verª. MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES
1ª Secretária

Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO
2º Secretário

EXPEDIENTE
Lido em, 07/03/25
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

A Ordem do Dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Belém do Piauí - PI
Secretário (a) da Câmara Municipal

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal
de Belém do Piauí, 07/03/25
FABIANA SANTOS RIBEIRO
Secretário(a) Administrativo(a)
Portaria Nº 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

APROVADO(A) O REQUERIMENTO EM
ÚNICA DISCUSSÃO
No dia, 07/03/25
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelempi@gmail.com